



7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 04 DE OUTUBRO DE 2016

ATA

1 Início: 12h30min – 04/10/2016. Término: 14h00min. **1) PRESENÇAS: 1.1)**
2 **CONSELHEIROS:** Igor Soares Campos, Aleixo Anderson de Souza Furtado, Tony Marcos
3 Malheiros, Eliete de Pinho Araújo **1.2) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Cristiano Ramalho,
4 Daniela Borges dos Santos, Luís Carlos Reis da Silva e Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues.
5 **ITEM 1- Introdução e Verificação do quórum** – Após a verificação do *quórum* mínimo,
6 prosseguiu-se com a 7ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional - CEP. **ITEM 2 -**
7 **Leitura e aprovação da Ata da 6ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional** – A Ata da
8 6ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3 –**
9 **Relato e Distribuição de Processos** – O gerente de fiscalização Cristiano Ramalho informou
10 aos conselheiros que o Departamento de Fiscalização encaminhou Ofício, com prazo de 10 dias
11 úteis, solicitando que a mostra CASA COR Brasília fornecesse informações e contatos dos
12 profissionais responsáveis pelos ambientes apresentados na mostra, porém, a CASA COR não se
13 manifestou no prazo estipulado. **DELIBEROU-SE:** Por notificar os profissionais responsáveis
14 pelos ambientes que não possuem RRT de projeto e execução e caso haja profissionais em que o
15 Departamento de Fiscalização não consiga entrar em contato, a CASA COR será notificada para
16 prestar estas informações. O gerente de fiscalização Cristiano Ramalho levantou a questão de
17 Registro de Direito Autoral – RDA de projetos e demais trabalhos técnicos. A questão já havia
18 sido debatida em outras oportunidades tanto pelo CAU/DF quanto pelo CAU/BR. Um grupo de
19 conselheiros nacionais havia se manifestado sobre a forma com que atualmente é realizado o
20 RDA, no sentido de que haveriam de ocorrer mudanças na Resolução nº 67 do CAU/BR, que
21 dispõe sobre o assunto, pois segundo eles, não está claro nem viável o que deve ser seguido na
22 referida resolução. Porém, nada foi decidido. Então, a Comissão de Exercício Profissional –
23 CEP, decidiu por deixar claro aos arquitetos quais são as principais questões envolvendo o RDA.
24 **DELIBEROU-SE:** Que será objeto de análise da Comissão de Exercício Profissional - CEP
25 apenas o cumprimento dos requisitos para efetuação do Registro de Direito Autoral – RDA, que
26 são: Requerimento instruído com cópia, certificada digitalmente, do correspondente projeto ou
27 trabalho técnico de criação em Arquitetura e Urbanismo, com descrição de suas características
28 essenciais e pagamento da taxa de análise do processo administrativo, a título de expediente, no
29 valor de 2 (duas) vezes a taxa de RRT; Que conforme instruído no II Congresso Internacional de
30 Arquitetura e Sustentabilidade na Amazônia, realizado no período de 14 a 16 de setembro de
31 2016, a Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/DF - não analisará o mérito da autoria
32 intelectual do projeto ou demais trabalhos técnicos, o que não impede que o requerente seja
33 penalizado caso seja configurado o plágio; Por anexar a presente deliberação aos despachos de
34 aprovação de Registro de Direito Autoral – RDA. O **conselheiro Aleixo Anderson de Souza**
35 **Furtado** relatou o **PROCESSO Nº 420702/2016**, em que o interessado é o CAU/DF e que se
36 trata de notificação em desfavor da arquiteta e urbanista Lorrany Bianca Santos Gasel por falta
37 de RRT de projeto de reforma. **DELIBEROU-SE:** Por aceitar o recurso da profissional e
38 arquivar o processo. O conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado também relatou o
39 **PROCESSO Nº 422028/2016**, que se trata de denúncia apresentada junto ao CAU/DF pelo
40 senhor Jovanir Santos da Costa em desfavor das arquitetas e urbanistas Ivana Teresa Jinkings
41 Campelo e Mariana Calasans de Oliveira, em razão de supostas irregularidades em Parecer



7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 04 DE OUTUBRO DE 2016

42 Técnico apresentado pela Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Ministério
43 Público do Distrito Federal – MPDFT. **DELIBEROU-SE:** Por encaminhar Despacho à Gerência
44 Técnica para que verifique a obrigatoriedade de elaboração de RRT para cada laudo técnico
45 emitido pelas arq. e urb; encaminhar Ofício ao MPDFT questionando acerca das atribuições e
46 após resposta da Gerência Técnica, encaminhar o presente processo à Assessoria Jurídica para
47 que verifique se a arq. e urb. Ivana Teresa Jinkings Campelo está legalmente habilitada para
48 assinar laudos técnicos no desempenho das atribuições do cargo no MPDFT. O **conselheiro**
49 **Tony Marcos Malheiros** relatou os **PROCESSOS N°s 415165/2016, 429041/2016 e**
50 **415855/2016**. Nos dois primeiros processos, o interessado é o senhor Erlanderson Barbosa
51 Oliveira em desfavor da arquiteta e urbanista Sandra Cristina Wassouf da Silva por falta de
52 placas de identificação do exercício profissional, indicando responsável técnico por atividades
53 desenvolvidas em obra e por supostas irregularidades ao acompanhamento e execução da obra,
54 sobretudo no que se refere à fundação e muro de arrimo. No terceiro processo, o senhor
55 Erlanderson questiona o CAU/DF sobre a conduta do senhor Rômulo Rosa, síndico do
56 Condomínio Tapiriris – Jardins Mangueiral/DF, pois este apresentou projetos modelo de varanda
57 e muros divisórios da quadra 7 do referido condomínio, que deverão ser utilizados pelos
58 condôminos. Porém, não se sabe se os projetos foram devidamente aprovados pelos órgãos
59 competentes e nem se sabia se havia RRT's referentes a estes projetos. **DELIBEROU-SE:** Por
60 oficiar a arquiteta para que dê sua versão dos fatos e oficiar o requerente para que preste
61 esclarecimentos quanto à obra em andamento. O conselheiro Tony Marcos Malheiros também
62 relatou o **PROCESSO N° 426338/2016**, que se trata de reclamação do arquiteto e urbanista
63 Emar Rodrigues Chaves, que relata possíveis problemas em relação ao projeto original dos
64 edifícios residenciais das Superquadras. **DELIBEROU-SE:** Por viabilizar um encontro entre o
65 arquiteto e urbanista Emar Rodrigues Chaves e o Superintendente do Instituto do Patrimônio
66 Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Carlos Madson Reis, para que este atenda aos
67 questionamentos do arquiteto denunciante. O **conselheiro Igor Soares Campos** relatou o
68 **PROCESSO N° 429654/2016**, que se trata de denúncia apresentada junto ao CAU/DF pelo
69 senhor Guilherme de Azevedo Portanova, em desfavor do arq. e urb. Raphael Vinícius Silva
70 Euqeres, e do senhor Adriano Marques dos Santos, por supostas irregularidades em construção
71 de residência unifamiliar com área de 257,31 m², localizada no lote 4, trecho 1, quadra 3,
72 conjunto 8 do Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília-DF. **DELIBEROU-SE:** Por
73 apresentar denúncia junto ao Ministério Público e Polícia Civil pela atuação do senhor Adriano
74 Marques dos Santos, por se apresentar como arquiteto e urbanista sem registro no Conselho;
75 notificar o leigo Adriano Marques dos Santos por exercício ilegal da profissão; encaminhar o
76 presente processo à Comissão de Ética e Disciplina para análise da conduta ética do arquiteto e
77 urbanista Raphael Vinícius Silva Euqeres e encaminhar Ofício à Receita Federal, Secretaria de
78 Fazenda e PROCON informando as irregularidades da empresa PROME Construtora e
79 Arquitetura. O conselheiro Igor Soares Campos também relatou o **PROCESSO N°**
80 **361674/2016**, que se trata de denúncia apresentada pelo senhor William Massahide Takimoto,
81 sobre inclusão de arquitetos e urbanistas para credenciamento no Instituto Nacional de
82 Colonização e Reforma Agrária – INCRA. **DELIBEROU-SE:** Por arquivar o presente
83 processo, tendo em vista que a questão já foi resolvida pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
84 DPOBR N° 0055-10/2016, do CAU/BR. **ENCERRAMENTO** - O coordenador Igor Soares



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 04 DE OUTUBRO DE 2016

85 Campos agradeceu a presença de todos. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar,
86 às 14h00min, declarou encerrada a 7ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional, da qual se
87 lavrou a presente Ata.

88

Brasília (DF), 04 de outubro de 2016.

Arq. Igor Soares Campos

Coordenador da CED/DF

Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado

Conselheiro Titular

Arq. Eliete Pinho Araújo

Conselheiro Titular

Arq. Tony Marcos Malheiros

Conselheiro Titular